

## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 021/2011– DIVISÃO FINANCEIRA FAEPU/HC-UFU**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Divisão Financeira da FAEPU/DIFIN.

I) Descrição das vagas:

| Para Estudantes do curso de         | Vagas | Local do estágio |
|-------------------------------------|-------|------------------|
| Administração ou Ciências Contábeis | 01    | Financeiro       |

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- I. Atendimento ao público interno e externo – balcão, fone, e-mail;
- II. Recepção, apreciação, agendamento, arquivo de documentos;
- III. Acompanhar/Montar processos de quitação;
- IV. Elaboração/Manutenção de planilhas eletrônicas.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 30 horas semanais, dividido em dois turnos de três horas, sendo os horários:

manhã ( 08:00 hrs às 11:00 hrs)

tarde (14:00 hrs às 17:00 hrs);

- Ser aluno a partir do 3º período de graduação do Curso de Administração ou Ciências Contábeis;
- Conhecimento em planilhas eletrônicas, redação, clareza na comunicação verbal/escrita

IV) Inscrições: No período de 02/05/2011 a 06/05/2011

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [rh@hc.ufu.br](mailto:rh@hc.ufu.br), contendo currículo/**ASSUNTO: ESTAGIÁRIO FINANCEIRO**

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

- I. Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- II. Histórico escolar atualizado;
- III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV. A pedido do estagiário;
  - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias,

consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII.Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII.Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO da Divisão Financeira da FAEPU/DIFIN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal** de **R\$500,00** (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$105,60** (Cento e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.
- 9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clinicas e no Setor de Estatística.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

**11)** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.

**12)** O candidato deverá estar cursando a partir do 3º ( terceiro período) para poder participar do processo de seleção deste edital.

**13)** O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clinicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 02 de maio de 2011.

**PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO**

Diretor Executivo da FAEPU